



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

**DECRETO Nº 2.515 DE 16 DE MAIO DE 2023**

REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO  
MUNICÍPIO DE ANALÂNDIA

**PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI**, Prefeito Municipal da  
Estância Climática de Analândia, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por lei, especialmente artigo 99 da Lei Orgânica  
do Município

## DECRETA

**Artigo 1º** - Poderá ser cedido aos produtores rurais do município o uso de implementos agrícolas da prefeitura, desde que não haja prejuízo para os trabalhos da administração pública.

**Artigo 2º** - Serão atendidos os Agricultores Familiares e Empreendedor Familiar Rural, cuja propriedade pertença ao município e não exceda a quatro módulos fiscais, correspondente a 72 hectares, mediante a apresentação de cópia da Declaração de Produtor Rural e documentos pessoais.

**Artigo 3º** - Fica estabelecido o preço público de 2 (duas) UFESP's por dia de utilização por implemento, a ser recolhido aos cofres públicos através de guia expedida pelo departamento de tributos, antecipadamente.

**Artigo 4º** - Os interessados deverão protocolar, junto ao setor de protocolo da prefeitura, requerimento de empréstimo de implemento agrícola, conforme modelo do anexo I, que faz parte integrante do presente decreto.

§ 1º - Os requerimentos deverão ser encaminhados à Secretaria da Agricultura, para análise.

§ 2º - O deferimento da cessão do implemento deverá obedecer a ordem de protocolo, não podendo exceder a 7 (sete) dias corridos, inclusive finais de semanas.

§ 3º - A não devolução do implemento na data aprazada implicará em multa de 14,60 UFESP's, bem como a perda do direito de nova cessão de uso de implementos ao infrator.

§ 4º - O produtor requerente ficará responsável pela retirada e devolução do implemento solicitado.



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

**Artigo 5º** - No ato de entrega do implemento, será obrigatório o preenchimento e assinatura de Termo de Uso e Conservação de Bem Patrimonial Público, cujo modelo está previsto no anexo II do presente decreto.

§ 1º - O Termo de Uso e Conservação de Bem Patrimonial Público deve conter declaração de pleno conhecimento do manuseio e ideal utilização do equipamento cedido, responsabilização pela conservação, guarda e devolução bem como periculosidade daqueles que o manusearem, isentando a Prefeitura Municipal de Analândia de responsabilidade decorrente da má utilização ou possíveis acidentes ocasionados pelo implemento/equipamento.

§ 2º A má utilização do bem deverá ser reparada pelo cedido que se responsabilizará pelo pagamento de valores referentes aos danos ou perda da coisa a qualquer título conforme previsto no Termo de Uso e Conservação de Bem Patrimonial Público.

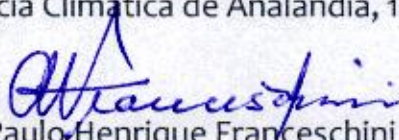
**Artigo 6º.** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 16 de maio de 2023.

  
Paulo Henrique Franceschini  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

## ANEXO I

Requerimento de Empréstimo de implemento/equipamento Agrícola

|              |     |               |
|--------------|-----|---------------|
| Nome         |     | Nacionalidade |
| Estado civil | CPF | RG            |
| Endereço     |     | Telefone      |

venho requerer o uso do implemento \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_ dias.

**Declaro** estar ciente de todas as disposições contidas no Decreto Municipal 2.515 de 16 de maio de 2023, principalmente em relação aos custos de cessão e multas pelo descumprimento e má conservação, guarda e devolução do implemento/equipamento.

|              |
|--------------|
| Local e Data |
|--------------|

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente

1ª via: Secretaria da Agricultura      2ª via: Cessionário      3ª via: Lançadoria (Tributos)



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

## ANEXO II

### TERMO DE USO E CONSERVAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL PÚBLICO

|              |     |               |
|--------------|-----|---------------|
| Nome         |     | Nacionalidade |
| Estado civil | CPF | RG            |
| Endereço     |     | Telefone      |

DECLARO para os devidos fins que conforme solicitado a Prefeitura Municipal de Analândia, foi autorizada a cessão de uso do implemento/equipamento denominado \_\_\_\_\_, pelo período de \_\_\_\_\_ (dias).

Declaro ainda que tenho pleno conhecimento do manuseio e ideal utilização deste equipamento, responsabilizando-me pela conservação, guarda e devolução bem como periculosidade daqueles que o manusearem, isentando a Prefeitura Municipal de Analândia responsabilidade futura decorrente da má utilização ou possíveis acidentes ocasionados pelo implemento/equipamento, responsabilizando-me no reparo e/ou pagamento de valores referentes a danos ou perda da coisa a qualquer título.

| Nº PATRIMÔNIO | DESCRIÇÃO (marca/modelo) | QTD DIAS |
|---------------|--------------------------|----------|
|               |                          |          |
|               |                          |          |
|               |                          |          |

Estado de conservação do bem:                      Novo (N)    Bom (B)    Regular (R)    Outros(O)

Especificar: \_\_\_\_\_

Local/data: \_\_\_\_\_ Nome e assinatura: \_\_\_\_\_

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| Responsável pela entrega | Assinatura |
| _____                    | _____      |

DATA PREVISTA PARA DEVOLUÇÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Atestamos que o(s) bem(ns) devolvidos estão:

( ) Em perfeito estado

( ) Apresentando defeito

Qual(is)? \_\_\_\_\_

( ) Faltando peças/ acessórios

Qual(is)? \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do empregado Responsável pelo  
Recebimento

1ª via: Secretaria da Agricultura

2ª via: Cessionário